

**REGULAMENTO  
PROMOÇÃO COMERCIAL  
“SORTE GRANDE CONFIA”**

**CONFIA SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA**  
**Rua Cantagalo, 112 - Aparecida - Belo Horizonte – MG - CEP: 31230-770**  
**CNPJ/MF 41.132.596/0001-60**

**CONFIA SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA**, na qualidade de promotora do evento e subscritora dos Títulos de Capitalização da Modalidade de Incentivo de Contribuição Única, administrados pela **CAPEMISA Capitalização S/A**, CNPJ 14.056.028/0001-55, cujas notas técnicas e Condições Gerais foram aprovadas por meio do **Processo SUSEP nº 15414.902346/2019-78**, disponível para consulta e impressão em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número acima, cederá gratuitamente aos participantes que preencherem as condições constantes neste regulamento o direito de participar do sorteio relativo aos referidos Títulos.

## **OBJETIVO DA PROMOÇÃO**

A promoção objetiva incentivar a contratação dos serviços prestados pela promotora no mercado consumidor com o propósito de obtenção de empréstimo consignado, o que ocorrerá pelos canais disponibilizados, nas condições e prazos citados neste regulamento.

### **1. PRAZO E ÁREA DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO**

1.1. Será realizada em âmbito nacional, tendo início no dia **15/04/2022** e término de participação em **14/04/2023**.

### **2. DESCRIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

Ao contratar empréstimo consignado por meio dos serviços prestados pela promotora, por meio de uma loja parceira ou pelo telefone, e atender todas as condições aqui estabelecidas, o participante terá direito de participar gratuitamente dos sorteios constantes deste regulamento, disponível em [clubeconfia.com.br](http://clubeconfia.com.br).

**2.2. É proibida a venda de Título de Capitalização a menores de dezesseis anos.**

2.3. Cumprida a regra do item 2.1, o participante receberá 01 Número da Sorte (combinação para sorteio) para concorrer ao prêmio em dinheiro na forma do item 4.1 a cada contratação realizada por meio dos serviços da promotora, conforme item 2.3.1 abaixo. **O Número da Sorte será disponibilizado por SMS para o número de telefone cadastrado pelo participante ao efetivar o seu empréstimo.**

**2.3.1. O Número da Sorte será enviado somente após a validação da contratação efetuada.**

2.4. O recebimento do Número da Sorte é a garantia de que a participação foi reconhecida nos servidores e está registrada e assegurada nesta promoção.

**2.5. Antes de contratar consulte previamente as Condições Gerais disponíveis em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).**

2.6. A participação na promoção implica **automática adesão aos termos deste regulamento**, bem como na autorização do compartilhamento dos dados do contemplado com a **CAPEMISA Capitalização S/A**,

especificamente para o pagamento da premiação, que ficarão à disposição dos Órgãos de Fiscalização pelo prazo legal.

2.7. Os dados pessoais colhidos serão utilizados única e exclusivamente no âmbito da promoção em conformidade e em respeito à Lei nº 13.709/2018 (“LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”).

### 3. PARTICIPAÇÃO E NÚMEROS DA SORTE

3.1. A participação do cliente nos sorteios iniciará **a partir do mês subsequente à contratação do empréstimo consignado, desde que o contrato e a promoção estejam vigentes e o pagamento do empréstimo em dia.**

3.2. Não ocorrendo extração da Loteria Federal na data prevista, o sorteio correspondente será adiado para a primeira extração que vier a ser realizada até o dia que anteceder o sábado seguinte.

3.3. Os Números da Sorte das respectivas séries serão utilizados para efeito da apuração dos contemplados no âmbito desta promoção, de acordo com a forma de apuração estabelecida no item 4.

3.4. Os Números da Sorte serão distribuídos de forma aleatória e equiprovável, de acordo com as participações válidas, respeitando a aplicação das regras estabelecidas neste regulamento.

3.5. Será utilizada na promoção série(s) composta de 100.000 números, compreendidos de 00.000 a 99.999, a fim de sortear um ganhador na série durante o período de vigência da promoção.

### 4. FORMA DE APURAÇÃO DOS GANHADORES

4.1. Para efeito de apuração da combinação para sorteio, denominada Número da Sorte, e identificação do ganhador, considerar-se-ão os 05 primeiros prêmios da extração da **Loteria Federal do último sábado de cada mês**, observada a ordem de premiação. A combinação para sorteio será obtida pela leitura da coluna formada pelos algarismos da unidade simples dos 05 primeiros da extração da Loteria Federal, lida verticalmente de cima para baixo. Para melhor compreensão considere o exemplo de extração da Loteria Federal abaixo:

1º Prêmio – 49.823 ↓  
2º Prêmio – 00.274 ↓  
3º Prêmio – 38.888 ↓  
4º Prêmio – 25.807 ↓  
5º Prêmio – 67.131 ↓

Utilizando o exemplo de extração acima, o contemplado nesse sorteio será o possuidor da combinação para sorteio **34.871**, da série que está concorrendo, conforme descrito no item 3.5.

4.2. O sorteio pela Loteria Federal, conforme o item 4.1, será realizado na data indicada acima, tendo o contemplado direito à premiação indicada no item 5, **caso preencha todas as condições de participação.**

4.3. Os resultados da Loteria Federal poderão ser acompanhados em qualquer Casa Lotérica ou no site <http://www.loterias.caixa.gov.br/wps/portal/loterias>.

4.4. Se, por qualquer motivo, a extração da Loteria Federal não for realizada na data prevista neste regulamento, será considerada válida a primeira extração a ser realizada em data futura, sempre em conformidade com as Condições Gerais dos Títulos.

4.5. Caso a combinação para sorteio, apurada na forma acima, não tenha sido distribuída a um cliente participante desta promoção ou esteja vinculada a um cliente que não atenda às condições previstas neste regulamento, este será **desclassificado e não terá direito ao prêmio**.

## 5. PREMIAÇÃO

5.1. O contemplado, identificado pela correlação com os resultados apurados com base na extração da Loteria Federal, na forma do item 4.1 acima, terá direito ao prêmio bruto de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, sobre o qual incidirá 25% de imposto de renda a ser retido na fonte, conforme legislação vigente.

5.2. O valor de premiação será pago com a dedução do imposto de renda, que será recolhido pela CAPEMISA Capitalização S/A, na forma estabelecida na legislação vigente e nas respectivas Condições Gerais.

5.3. Não será permitida qualquer alteração da premiação, salvo a sugestão de uso estabelecida no regulamento.

## 6. ENTREGA DO PRÊMIO

6.1. A sociedade de capitalização, **CAPEMISA Capitalização S/A**, efetuará o pagamento do prêmio ao contemplado no prazo máximo de 15 dias corridos, **contado da apresentação da documentação completa e informações necessárias ao pagamento da premiação**, devendo o ganhador apresentar:

- a) carteira de identidade, número do CPF/MF, comprovante de endereço residencial, telefone com DDD e dados bancários de sua titularidade para pagamento por meio de depósito bancário;
- b) se necessário, poderão ser solicitadas outras informações ou documentos na forma e cumprimento dos normativos da SUSEP.

6.2. O valor do prêmio será pago em dinheiro, cujo pagamento será realizado por meio de depósito bancário na conta de titularidade do contemplado, que deverá informar os dados necessários à sua realização.

6.3. Caso o participante contemplado não possua conta bancária, o pagamento poderá ser realizado através de cheque nominal.

6.4. Na eventualidade do contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do inventariante, mediante apresentação do Termo de Inventariança. Não havendo processo de inventário, será entregue aos sucessores legais do contemplado, mediante apresentação do alvará judicial, nos termos da legislação aplicável.

6.5. O prêmio a ser distribuído se destina ao participante contemplado na promoção e será pago em seu respectivo nome, **sendo vedada a transferência** dos direitos sobre o sorteio dos títulos de capitalização.

6.6. Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados, não sendo permitido aos contemplados trocar os prêmios.

6.7. O prazo para reclamação do direito ao prêmio pelo contemplado é aquele estabelecido pela legislação em vigor. **O valor não exigido dentro do prazo prescricional acarretará a perda desse direito.**

6.8. A Ouvidoria da CAPEMISA Capitalização S/A estará à disposição, gratuitamente, pelo telefone 0800 707 4936, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, como instância de decisão superior, após o atendimento pelos outros canais, disponíveis no site <http://www.capemisa.com.br/a-capemisa/capemisa-capitalizacao/>, inclusive pelo SAC 0800 940 1130, disponível 24h por dia, sete dias por semana.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A promoção será divulgada pela internet, material publicitário e outros meios a critério da promotora.

7.2. Em razão da adesão aos termos da promoção, o contemplado poderá consentir de forma gratuita o direito de uso do seu nome, imagem e voz pelo período de um ano, contado a partir do sorteio, especificamente para divulgação da promoção, em qualquer tipo de mídia, a critério da promotora, sem restrição de frequência e sem que isso implique qualquer tipo de ônus.

7.3. A autorização descrita no item 7.2, exclusiva para esse fim, não significa nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo ela facultativa à promotora, tampouco em qualquer pagamento ao contemplado.

7.4. O regulamento da promoção, os resultados do sorteio, apurados na forma do item 4.1, e o nome do ganhador, abreviado em respeito à LGPD, serão divulgados em **clubeconfia.com.br**. O ganhador no sorteio será avisado dessa condição por telefone, telegrama ou e-mail.

7.5. É de responsabilidade do participante a veracidade das informações prestadas em seu cadastro, que serão utilizadas para futuro contato.

7.6. As dúvidas não esclarecidas por este regulamento serão dirimidas pela promotora, que se reserva o direito de decidir sobre eventuais questões não especificadas neste regulamento com prudência e razoabilidade.

7.7. A promotora responsabiliza-se pelos direitos e pelas obrigações decorrentes desta promoção, respondendo por eventuais contestações sobre sua validade, seja por clientes ou Órgãos Públicos.

7.8. O participante reconhece e aceita que a promotora e a sociedade de capitalização não são as responsáveis por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação na promoção ou de eventual aceitação do prêmio.

7.9. A promotora obriga-se a identificar todos os participantes cessionários dos direitos dos eventuais títulos integralmente cedidos, bem como os participantes ganhadores dos prêmios de sorteios.

7.10. Os Títulos de Capitalização, cujos direitos de sorteio são cedidos aos participantes, são de propriedade da promotora, que conserva sobre eles, à exceção do direito de sorteio, todos os demais direitos e deveres inerentes a essa condição.

7.11. Excepcionalmente, as informações sobre inscrições de participantes poderão ficar temporariamente desatualizadas. Nesse caso, serão mantidas as informações do dia anterior à verificação de algum problema no sistema operacional da promoção. Contudo, esse fato não lhe traz qualquer prejuízo, pois as participações válidas estão computadas no sistema da promotora.

7.12. O fornecimento de informações falsas ou incorretas no cadastro feito pelo site da promoção implicará na **desclassificação** do respectivo participante. Essa prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

7.13. Fica **vedada a participação** na promoção da própria promotora e da CAPEMISA Capitalização S/A, bem como os sócios, prepostos, empregados, funcionários e dirigentes das sociedades supraditas e outras envolvidas na organização da promoção.

7.14. Caso se verifique que algum contemplado pertence ao grupo de pessoas impedidas de participar, **este será desclassificado e não terá direito ao prêmio.**

7.15. Se, no decorrer da promoção, forem verificados quaisquer problemas nos computadores da promotora, nos softwares e/ou nos programas necessários ao bom andamento da promoção, a Promotora esclarece que possui um plano de contingência específico para solucionar possíveis problemas. A promotora compromete-se ainda a aplicar seus melhores esforços para resolvê-los o mais rápido possível.

7.16. Em nenhuma hipótese as sociedades envolvidas na promoção serão responsabilizadas por inscrições extraviadas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas. As sociedades envolvidas na promoção também não serão responsáveis por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou a falha na recepção das inscrições, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado à promoção, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

7.17. As sociedades envolvidas na promoção não se responsabilizam por qualquer ocorrência, custo ou despesa não prevista expressamente no regulamento. A responsabilidade das sociedades envolvidas cessará com a respectiva entrega dos prêmios a quem de direito, não sendo responsáveis, em nenhuma hipótese, por ressarcimentos por danos físicos, patrimoniais ou morais, ocorrências policiais, exigências ou determinações por parte de autoridades ou quaisquer fatos que venham a ocorrer em decorrência da utilização dos prêmios.

7.18. As sociedades envolvidas na promoção não poderão ser responsabilizadas por eventuais prejuízos causados aos participantes oriundos de situações que fujam a seu controle. Para tanto, exemplifica-se as seguintes situações, mas sem se limitar a:

7.19. Por qualquer inaptidão do participante em se conectar a internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à internet e a seu site ou aos sistemas das operadoras de celular.

7.20. Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet.

7.21. Por danos de qualquer espécie causados em virtude do acesso ao site, pela impossibilidade de acessá-lo.

7.22. Por perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na internet e/ou nas linhas telefônicas, e ainda.

7.23. Por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e sua senha pessoal.

7.24. A promotora reserva-se o direito de **desclassificar** da promoção, a qualquer tempo, qualquer participante que desrespeite qualquer regra do regulamento, em especial: utilização do hotsite de forma contrária à legislação em vigor, aos bons costumes, à ética, à moral e/ou de forma fraudulenta, com a criação, a transferência e a alteração de cadastros, uso não autorizado de senhas e logins de terceiros.

7.25. O participante **desclassificado** perderá o direito de participar da promoção e o prêmio, caso tenha sido contemplado, bem como, a critério exclusivo da promotora, ainda ter seu cadastro anulado, ficando vedado, por tempo indeterminado, o acesso ao hotsite da promoção e/ou a participação em promoções a serem realizadas pela promotora.

7.26. Fica eleito o foro da comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da promoção.